

## ATA Nº 07

Reuniram-se no dia vinte e nove de julho dois mil e dezenove, no auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê, às treze horas e trinta minutos, a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura, a Controladoria Geral e a Diretoria de Transparência e Controle Social, para a **Reunião de Validação e Resultado Final** dos projetos do Edital Municipal de Cultura 02/2019. Estiveram presentes os membros da comissão Mario Antonio Harres Filho (presidente), Aguietes M. Barfknecht (secretária), Elisiane Silveira (componente governamental), Geovana Zandoná (Diretoria de Transparência e Controle Social) e Andreza Gallas (Controladoria Geral). Conforme dispõe o Edital Municipal de Cultura 02/2019 no item 7.7 os projetos e os Pareceres Técnicos, elaborados pela Comissão de Avaliação de Projetos, foram lidos novamente pela Comissão de Incentivo a Cultura, pela Controladoria Geral do Município e a Diretoria de Transparência e Controle Social. Dos sete projetos apreciados pela Comissão de Avaliação de Projetos foram classificados/validados seis e um projeto foi considerado inválido conforme decisão unânime dos membros presentes na reunião. Segue abaixo a **Classificação Geral**, organizada por categorias, dos Projetos/Proponentes.

### 1.0 CIRCULAÇÃO:

Nenhum projeto inscrito nesta categoria foi selecionado.

### 2.0 FORMAÇÃO EM CULTURA

Classificação	Nota	Projeto	Proponente	Valor do Projeto
1º Lugar	9,3	Oficinas de Artesanato – Projeto ser e Fazer para Render – Clube de Mães do Interior (RURAL).	Grethi Aparecida da Silva.	R\$15.000,00 (Quinze mil reais).
2º Lugar	9,2	Ritmo para a Cidadania	APP da E.E.F Dom Óscar Arnulfo Romero	R\$11.891,00 (Onze mil oitocentos e noventa e um reais).
3º Lugar	9,1	Oficina Sonora: Construindo Instrumentos Alternativos	Associação Fraterna Laços de Afeto de Xanxerê	R\$12.985,00 (Doze mil novecentos e oitenta e cinco reais).

### 3.0 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

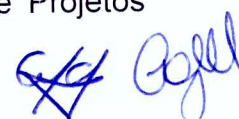
Classificação	Nota	Projeto	Proponente	Valor do Projeto
1º Lugar	9,1	Evento Encontro Interestadual de Bandas e Fanfarras de Xanxerê.	Marcos Lucas Sehn Hoinoski	7.230,00 (Sete mil duzentos e trinta reais).
2º Lugar	89,66	Festival Catarinense de Capoeira Angola.	Diego Luiz Vaseak	7.992,30 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

O Projeto Encontro Cultural Cristão, do proponente Associação dos Ministros Evangélicos de Xanxerê, inscrito na Categoria Eventos Artísticos e Culturais, foi **Desclassificado/Invalido. Justificativa:** Considerando o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação dos Projetos (Anexo a esta ata) e considerando a constatação nesta reunião de que o orçamento apresentado pela empresa Bandeira Locadora de Materiais e Equipamentos para Eventos LTDA não está identificando o proponente “Associação dos Ministros Evangélicos de Xanxerê” como o solicitante do orçamento e identifica uma pessoa física não mencionada no texto do projeto, inabilitando o orçamento citado e assim sendo não há três orçamentos válidos (conforme dispõe o Anexo 6 do Edital). Os presentes nesta reunião decidiram por desclassificar/invalidar este projeto de modo unânime.


### 4.0 PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Classificação	Nota	Projeto	Proponente	Valor do Projeto
1º Lugar	9,6	Movimento Cultural Mandiga Oeste 2019.	Vittorazzi e Alves LTDA.	20.000,00 (vinte mil reais).

A Comissão de Incentivo a Cultura salienta que o período de recursos será do dia trinta de Julho a primeiro de agosto, os recursos devem ser requeridos conforme o Art. 8 do Edital Municipal de Cultura 02/2019. Não havendo nada mais a declarar, encerra-se a presente ata redigida por mim, Aguietes Barfknecht, e pelo Presidente da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura, Mario Antonio Harres Filho. Término da reunião: dezesseis horas e trinta minuto. Comporá em anexo a lista de presença assinada por todos os presentes na reunião e o documento “Formulário de Avaliação de Projetos”



com as notas e pareceres técnicos feitos pela Comissão de Avaliação de Projetos.

  
\_\_\_\_\_

**Mario Antonio Harres Filho**

**Presidente da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura.**

  
\_\_\_\_\_



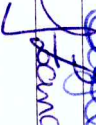
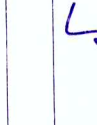
**Aguiñetes Barfknecht**

**Secretária da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura.**

DEPARTAMEENTO DE CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

REUNIÃO: Comissão Municipal de Incentivo a Cultura- CMIC - Ata nº 07  
DATA: 29/07/19 - LOCAL – Auditório da Prefeitura

PAUTA: REUNIÃO DE VALIDAÇÃO E RESULTADO FINAL

NOME	CONTATO	ASSINATURA
Mario Antonio Harres Filho	99 9804 2744	
Elisiane Silveira	998481437	
Aguinetes M. Barfknecht	49 (984114173)	
Giovana Zandoná	49 (998365818)	
Andreza Gallas		

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO FRATERNA LAÇOS DE AFETO  
**NOME DO PROJETO:** OFICINA SONORA: CONSTRUINDO INSTRUMENTOS ALTERNATIVOS  
**CATEGORIA:** FORMAÇÃO EM CULTURA

CRITÉRIOS	NOTA PARECERISTA 01	NOTA PARECERISTA 02	NOTA PARECERISTA 03	PARECER
<b>Adequação Orçamentária:</b> proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	24	23	25	O Projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.
<b>Viabilidade de execução e originalidade:</b> conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução	25	25	25	O conteúdo do projeto é relevante, a concepção artística inovadora e apresenta capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade.
<b>Capacidade Técnico-Artística:</b> capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, portfólios e materiais apresentados	22	23	23	O proponente apresenta capacidade técnica para execução do objeto, mas poderia ter apresentado mais documentos comprobatórios do Currículo.
<b>Contrapartida Social do Projeto:</b> impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. Atendimento ao público-alvo perante o perfil e a quantidade de pessoas beneficiadas. A contrapartida social deve ser coerente ao objeto do projeto	19	20	19	O projeto é de interesse público, gera impacto cultural e agrega parcerias e alianças. Contudo, não apresentou as cartas de anuência das entidades parceiras.
<b>Nota Final</b>	90	91	92	<b>MÉDIA FINAL = 91</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
**EDITAL MUNICIPAL DE CULTURA – 02/2019**

**PROPONENTE:** SIDNEY LUIZ DEBASTIANI  
**NOME DO PROJETO:** RITMO PARA A CIDADANIA  
**CATEGORIA:** FORMAÇÃO EM CULTURA

CRITÉRIOS	NOTA PARECERISTA 01	NOTA PARECERISTA 02	NOTA PARECERISTA 03	PARECER
<b>Adequação Orçamentária:</b> proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	24	23	25	O Projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.
<b>Viabilidade de execução e originalidade:</b> conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução	25	25	25	O conteúdo do projeto é relevante, a concepção artística inovadora e apresenta capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade.
<b>Capacidade Técnico-Artística:</b> capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, portfólios e materiais apresentados	22	23	23	O proponente apresenta capacidade técnica para execução do objeto.
<b>Contrapartida Social do Projeto:</b> impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. Atendimento ao público-alvo perante o perfil e a quantidade de pessoas beneficiadas. A contrapartida social deve ser coerente ao objeto do projeto	21	21	19	O projeto é de interesse público, gera impacto cultural e agrega parcerias e alianças.
<b>Nota Final</b>	92	92	92	<b>MÉDIA FINAL = 92</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
**EDITAL MUNICIPAL DE CULTURA – 02/2019**

**PROPONENTE:** GRETHI APARECIDA DA SILVA  
**NOME DO PROJETO:** OFICINAS DE ARTESANATO – PROJETO SER E FAZER PARA RENDER – CLUBES DE MÃES DO INTERIOR (RURAL)  
**CATEGORIA:** FORMAÇÃO EM CULTURA

CRITÉRIOS	NOTA PARECERISTA 01	NOTA PARECERISTA 02	NOTA PARECERISTA 03	PARECER
<b>Adequação Orçamentária:</b> proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	24	23	25	A proposta orçamentária especifica todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado.
<b>Viabilidade de execução e originalidade:</b> conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução	25	25	25	O conteúdo do projeto é relevante, a concepção artística é inovadora. Apresenta capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade.
<b>Capacidade Técnico-Artística:</b> capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, portfólios e materiais apresentados	22	23	23	O proponente apresenta capacidade técnica para execução do objeto com êxito.
<b>Contrapartida Social do Projeto:</b> impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. Atendimento ao público-alvo perante o perfil e a quantidade de pessoas beneficiadas. A contrapartida social deve ser coerente ao objeto do projeto	22	22	20	O projeto é de interesse público, gera impacto cultural e agrega parcerias e alianças. Observa-se também a importância da ação para os beneficiários.
<b>Nota Final</b>	93	93	93	<b>MÉDIA FINAL = 93</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
**EDITAL MUNICIPAL DE CULTURA – 02/2019**

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE XANXERÊ**  
**NOME DO PROJETO: ENCONTRO CULTURAL CRISTÃO**  
**CATEGORIA: EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA PARECERISTA 01</b>	<b>NOTA PARECERISTA 02</b>	<b>NOTA PARECERISTA 03</b>	<b>PARECER</b>
<b>Adequação Orçamentária:</b> proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	18	18	20	Os orçamentos estão compatíveis com os preços de mercado. <b>Nota:</b> No orçamento da empresa Bandeira Locadora de material... consta o nome de outro projeto “Projeto faz chover”. Cabe a Comissão de incentivo à Cultura, juntamente com a Controladoria Geral do Município, a validação desse orçamento.
<b>Viabilidade de execução e originalidade:</b> conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução	10	12	10	O conteúdo do projeto é parcialmente relevante. A concepção artística não está clara. Não apresenta relação direta com as metas do Plano Municipal de Cultura.
<b>Capacidade Técnico-Artística:</b> capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, portfólios e materiais apresentados	20	20	21	O proponente apresenta capacidade técnica para execução do objeto.
<b>Contrapartida Social do Projeto:</b> impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. Atendimento ao público-alvo perante o perfil e a quantidade de pessoas beneficiadas. A contrapartida social deve ser coerente ao objeto do projeto	15	14	13	Apresenta parcialmente impacto cultural de amplo interesse público: Contudo, não apresentou as cartas de anuência das entidades parceiras que estarão envolvidas no evento.
<b>Nota Final</b>	63	64	64	<b>MÉDIA FINAL = 63,66</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
**EDITAL MUNICIPAL DE CULTURA – 02/2019**

**PROPONENTE: DIEGO LUIZ VASEAK**  
**NOME DO PROJETO: FESTIVAL CATARINENSE DE CAPOEIRA DE ANGOLA**  
**CATEGORIA: EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAI**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA PARECERISTA 01</b>	<b>NOTA PARECERISTA 02</b>	<b>NOTA PARECERISTA 03</b>	<b>PARECER</b>
<b>Adequação Orçamentária:</b> proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	23	22	22	A Proposta orçamentária especifica todos os itens de despesa do projeto de forma detalhada e compatível com preços de mercado.
<b>Viabilidade de execução e originalidade:</b> conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução	22	23	23	O projeto apresenta conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura.
<b>Capacidade Técnico-Artística:</b> capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, portfólios e materiais apresentados	22	23	22	Apresenta a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto.
<b>Contrapartida Social do Projeto:</b> impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. Atendimento ao público-alvo perante o perfil e a quantidade de pessoas beneficiadas. A contrapartida social deve ser coerente ao objeto do projeto	22	22	23	A proposta apresenta impacto cultural relevante e interesse público. Manifesta a importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante.
<b>Nota Final</b>	89	90	90	<b>MÉDIA FINAL = 89,66</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
**EDITAL MUNICIPAL DE CULTURA – 02/2019**

**PROPONENTE:** MARCOS LUCAS SEHN HOINOSKI  
**NOME DO PROJETO:** EVENTO ENCONTRO INTERESTADUAL DE BANDAS E FANFARAS DE XANXERÊ  
**CATEGORIA:** EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

CRITÉRIOS	NOTA PARECERISTA 01	NOTA PARECERISTA 02	NOTA PARECERISTA 03	PARECER
<b>Adequação Orçamentária:</b> proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	23	22	22	A Proposta orçamentária especifica todos os itens de despesa do projeto de forma detalhada e compatível com preços de mercado.
<b>Viabilidade de execução e originalidade:</b> conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução	22	23	23	O projeto apresenta conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura.
<b>Capacidade Técnico-Artística:</b> capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, portfólios e materiais apresentados	23	24	23	Apresenta a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito a proposta.
<b>Contrapartida Social do Projeto:</b> impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. Atendimento ao público-alvo perante o perfil e a quantidade de pessoas beneficiadas. A contrapartida social deve ser coerente ao objeto do projeto	23	22	23	O Projeto apresenta impacto cultural relevante e interesse público. Manifesta a importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante.
<b>Nota Final</b>	91	91	91	<b>MÉDIA FINAL = 91</b>

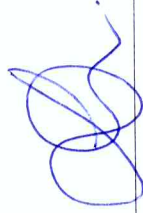
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANERÊ/DEPARTAMENTO DE CULTURA  
 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
**EDITAL MUNICIPAL DE CULTURA – 02/2019**

**PROPONENTE: VITTORAZZI E ALVES LTDA**  
**NOME DO PROJETO: MOVIMENTO CULTURAL MANDINGA OESTE**  
**CATEGORIA: PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

CRITÉRIOS	NOTA PARECERISTA 01	NOTA PARECERISTA 02	NOTA PARECERISTA 03	PARECER
<b>Adequação Orçamentária:</b> proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada.	25	25	24	A Proposta orçamentária especifica todos os itens de despesa do projeto de forma detalhada e compatível com preços de mercado.
<b>Viabilidade de execução e originalidade:</b> conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução	24	24	24	O projeto apresenta conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade, conforme orienta o Plano Municipal de Cultura.
<b>Capacidade Técnico-Artística:</b> capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, portfólios e materiais apresentados	23	24	24	Apresenta a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito a proposta, comprovada por intermédio dos currículos, documentos, portfólios e materiais apresentados.
<b>Contrapartida Social do Projeto:</b> impacto cultural do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. Atendimento ao público-alvo perante o perfil e a quantidade de pessoas beneficiadas. A contrapartida social deve ser coerente ao objeto do projeto	23	24	24	O Projeto apresenta impacto cultural relevante e interesse público. Manifesta a importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante. Atendimento ao público-alvo perante o perfil e a quantidade de pessoas beneficiadas.
<b>Nota Final</b>	95	97	96	<b>MÉDIA FINAL = 96</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ/DEPARTAMENTO DE CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA/CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
**EDITAL MUNICIPAL DE CULTURA – 02/2019**

Xanxerê, SC, 23 de julho de 2019.



Carmen Tereza Salvini – Parecerista 01



Daiane Frigo – Parecerista 02



Fernanda Ben – Parecerista 03